

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15026/2025

PROCESSO N.º 61719/2025-11

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Filtros de Ar para Incubadoras para Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

- **Recebimento das propostas até:**
Data limite: 19/11/2025
Horário: 14:29 horas
- **Abertura das propostas:**
Data limite: 19/11/2025
Horário: 14:30 horas
- **Início da Disputa de Preços:**
19/11/2025 às 14:30 horas.
- **Valor total estimado da Contratação:**
Item 01: R\$ 1.584,08
Item 02: R\$ 7.456,30
Item 03: R\$ 2.753,68
- **Modo de disputa:** Aberto
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim
- **Formalização de Consultas:**
E-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br
Fones: (13) 3213-5139
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

1. AVISO:

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS:

- 2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. Anexo IV – Modelo de Autorização de Fornecimento;

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 15026/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Aviso, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o CONDUTOR e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Santos, denominado CONDUTOR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.3.4. A vedação de que trata o **item 3.3.3** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

4.2. O participante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, o número do Registro no Ministério da Saúde, a descrição do produto e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), ***sob pena de desclassificação.***

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.**

6.2. O CONDUTOR solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do CONDUTOR.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O MUNICÍPIO poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO no caso de inexecução total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a FORNECEDORA somente entregar parte do(s) material(is);

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Aviso;

7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/Nota de Empenho.

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. Constam na Minuta anexa a este Aviso (Anexo IV).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da dispensa de licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo CONDUTOR.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos em até 1(um) dia antes da sessão até às 17:00 horas, preferencialmente no e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária: n.º (264) 01.15.01.15.10.10.122.0071.4900.08.3.3.90.30.36.310.0000. Fonte de Recurso: **08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 15026/2025 PROCESSO N° 61719/2025-11

1. OBJETO: Aquisição de Filtros de Ar para Incubadoras para Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme as especificações e quantidades a seguir:

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Cód. 445860 - Acessório Mobiliário Hospitalar Tipo: Filtro De Ar Aplicação: Compatível C/ Incubadora ADICIONAIS: Aplicação: Compatível C/ Incubadora da Marca Fanem, Modelo: IT158. Apresentação: Caixa com 10 unidades.	Caixa	02	R\$ 792,04	R\$ 1.584,08

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
02	Cód. 445860 - Acessório Mobiliário Hospitalar Tipo: Filtro De Ar Aplicação: Compatível C/ Incubadora ADICIONAIS: Aplicação: Compatível C/ Incubadora da Marca Fanem, Modelo: 1186/2286. Apresentação: Caixa com 04 unidades.	Caixa	10	R\$ 745,63	R\$ 7.456,30

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
03	Cód. 445860 - Acessório Mobiliário Hospitalar Tipo: Filtro De Ar	Caixa	04	R\$ 688,42	R\$ 2.753,68

Aplicação: Compatível C/ Incubadora				
ADICIONAIS: Aplicação: Compatível C/ Incubadora da Marca Fanem, Modelo: C186TS. Apresentação: Caixa com 04 unidades.				

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma **única** e no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da "Autorização de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste – **SEAGLO-ZNO**, em prazo não superior a 2 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento.

1.2. O local de entrega será na Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste – **SEAGLO-ZNO**, situada na Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/nº - Castelo – Santos – Santos/SP – CEP.: 11087-180 – Tel.: (13) 3239-7530, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ficando responsável pelo recebimento do material a Chefia da SEAGLO-ZNO ou um funcionário por esta designada.

2. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.1. O produto será recebido:

2.1.1. Provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com a especificação, nos termos do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14133/2021.

2.1.2. Definitivamente, após verificação e consequente aceitação, mediante recibo expedido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 140, II, letra "b" da Lei Federal nº 14133/2021.

3. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

3.1. A fiscalização do ajuste será feita pela Chefia da SEAGLO-ZNO.

4. DA GARANTIA

4.1. Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para eventuais defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo.

5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. A FORNECEDORA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do(s) produto(s) entregue(s).

5.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária: n.º (264) 01.15.01.15.10.10.122.0071.4900.08.3.3.90.30.36.310.0000. Fonte de Recurso: **08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal.**

ANEXO II – Documentos de Habilitação

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de Isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção, deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante. A comprovação de Registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

a) Registro do produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;

b) Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

1.2. A empresa licitante deverá apresentar **Ficha Técnica Completa/Manual de Especificações Técnicas**, em português, que contenha as características, medidas e a imagem correspondentes ao produto/equipamento ofertado.

1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.6. Prova de inscrição no CNPJ.

1.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado participante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.10. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado participante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome do interessado participante), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.12. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta dispensa.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.12. deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o fornecimento.

4.1. No caso de a participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro ajuste, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da participante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO “ANEXOS DE PROPOSTA” SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 15026/2025
PROCESSO N.º 61719/2025-11

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:
e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para aquisição de Filtros de Ar para Incubadoras para Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Aviso que rege a presente Dispensa de Licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos.

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição do material	Unid.	Qtde.	Marca / Registro no M.S.	Valor. Unit.	Valor Total
01	<i>(a descrição deverá ser fornecida pelo licitante conforme as características do produto ofertado)</i>	unid				

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição do material	Unid.	Qtde.	Marca / Registro no M.S.	Valor. Unit.	Valor Total
02	<i>(a descrição deverá ser fornecida pelo licitante conforme as características do produto ofertado)</i>	unid				

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição do material	Unid.	Qtde.	Marca / Registro no M.S.	Valor. Unit.	Valor Total

03	<i>(a descrição deverá ser fornecida pelo licitante conforme as características do produto ofertado)</i>	unid						
----	--	------	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ (-----)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da Dispensa.

Local e Data

(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F. 15026/2025

Processo Administrativo nº: 61719/2025-11

Dispensa Eletrônica nº: 15026/2025

Unidade Requisitante: SEAGLO/SMS

(Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX – CEP XXXXXX Tel.: (XX), por seu representante legal, tendo sido aceita a proposta que apresentou na Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro – Santos/SP, o material/serviço abaixo discriminado:

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição do material	Unid.	Qtde.	Marca / Registro no M.S.	Valor. Unit.	Valor Total
01	<i>(a descrição deverá ser fornecida pelo licitante conforme as características do objeto ofertado)</i>	unid				

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição do material	Unid.	Qtde.	Marca / Registro no M.S.	Valor. Unit.	Valor Total
02	<i>(a descrição deverá ser fornecida pelo licitante conforme as características do objeto ofertado)</i>	unid				

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição do material	Unid.	Qtde.	Marca / Registro no M.S.	Valor. Unit.	Valor Total
03	<i>(a descrição deverá ser fornecida pelo licitante conforme as características do objeto ofertado)</i>	unid				

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma **única** e no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da “Autorização de Fornecimento”, que deverá ser providenciada pela Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste – **SEAGLO-ZNO**, em prazo não superior a 2 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento.

Local de Entrega: O local de entrega será na Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste – **SEAGLO-ZNO**, situada na Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/nº - Castelo – Santos – Santos/SP – CEP.: 11087-180 – Tel.: (13) 3239-7530, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às

17:00h, ficando responsável pelo recebimento do material a Chefia da SEAGLO-ZNO ou um funcionário por esta designada.

Condições de Entrega: A Fornecedora se obriga a entregar o(s) produto(s) de acordo com os prazos e quantidades estipuladas neste instrumento.

- **DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:** O produto será recebido:

I. Provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com a especificação, nos termos do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14133/2021.

II. Definitivamente, após verificação e consequente aceitação, mediante recibo expedido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 140, II, letra "b" da Lei Federal nº 14133/2021.

Condições de Fiscalização: A fiscalização do ajuste será feita pela Chefia da SEAGLO/SMS.

DA GARANTIA: Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para eventuais defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo.

Condições de Faturamento: A FORNECEDORA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do(s) produto(s) entregue(s).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária: n.º (264) 01.15.01.15.10.10.122.0071.4900.08.3.3.90.30.36.310.0000. Fonte de Recurso: **08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal.**

- **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** Constituem obrigações da FORNECEDORA:

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os produtos descritos neste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento;

II. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados neste instrumento;

III. Prover o adequado transporte dos produtos objeto do presente ajuste;

IV. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

V. Manter durante toda a vigência da Autorização de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de Dispensa;

VI. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Autorização de Fornecimento, até o seu término;

VII. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Autorização de Fornecimento;

- **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

II. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a Autorização de Fornecimento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

III. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

IV. Disponibilizar local adequado para o recebimento e guarda dos produtos.

V. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

- **PENALIDADES:** A FORNECEDORA ficará sujeita às seguintes multas:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO no caso de inexecução total;

II. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a FORNECEDORA somente entregar parte do(s) material(is);

III. 1% (um por cento) sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Aviso;

IV. 10% (dez por cento) sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, não mencionada nos itens anteriores.

- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Fazer constar da Nota fiscal/Fatura:

a) o número do processo administrativo;

b) o número da Dispensa Eletrônica;

c) o local (nome do órgão) e endereço de entrega do material;

d) os dados bancários para pagamento;

e) a alíquota do IR a ser retido na fonte;

e) frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.

Preparado por:

Em ___/___/___

Conferido por:

Em ___/___/___

AUTORIZO O FORNECIMENTO.

Em ___/___/___